



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.690 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.18.02.13.391.1301.2144.3.3.90.39.00	1256	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	F.100
02.18.02.13.391.1301.2144.4.4.90.52.00	1257	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	F.100
	Total		R\$ 7.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.18.02.13.392.1301.0082.3.3.90.39.00	1261	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00	F.100
--	------	-----------------------------------	----------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 741, de 08/07/2021